

**Processo n.:** @REP 16/00542732

**Assunto:** Representação acerca de supostas irregularidades referentes à execução das obras de pavimentação asfáltica na JGS 481 - Gerhard Gumz

**Interessado:** Arlindo Rincos

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 527/2020

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação interposta pelo Sr. Arlindo Rincos, Vereador do Município de Jaraguá do Sul, sobre possíveis irregularidades na execução do Contrato n. 473/2015, oriundo do Processo Licitatório – modalidade Tomada de Preços n. 124/2015, da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, porquanto não restou confirmado que a obra de pavimentação asfáltica da Estrada Municipal JGS 481 - Gerhard Gumz (Rua do Aipim), no Bairro Garibaldi, em Jaraguá do Sul tenha sido executada em desacordo com os projetos, e ante as evidências de que os defeitos registrados na via logo após a sua conclusão decorreram de falhas e omissões técnicas no próprio projeto da obra, que não previu de forma adequada e integral a drenagem ao longo de toda a extensão da via.

2. Dar ciência desta Decisão ao Interessado acima nominado e à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

3. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

**Ata n.:** 15/2020

**Data da sessão n.:** 01/07/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC